



ANEXO II

**Processo Licitatório
Pregão nº 005/2017**

Volume I

ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONE

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONE/MT

Data: Março de 2016.

SI/API: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACO				360.516,21
1	74209/001	Serviços de limpeza, recorte, recomposição de solo e aplicação RR-1C e 1ST em tapa buraco	700,00	m²	515,02	360.516,21
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 360.516,21
		BDI: 24,90%				R\$ 89.768,54
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 450.284,75

Quatrocentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos


Sebastião
Eng. Civil
CREA Nº. 1201103145

0000012 ✖

ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONÉ

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONÉ/MT

Data: Março de 2016.

SINAPI: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		MAO DE OBRA				331,10
1	T501	Encarregado de turma	1,00	H	21,80	21,80
1.2	T701	Servente	7,00	H	8,98	62,93
1.3	T702	Motocista	1,00	H	12,36	12,36
		TOTAL				97,09
		ADICIONAM DE M.O FERRAMENTAS (20,51%)				19,91
		TOTAL M.O + ADICIONAL				117,00
2.0		EQUIPAMENTOS				
2.1		Caminhão Espargidor	1,00	CHP	4,72	4,72
2.2	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,30	CHP	48,98	14,69
2.3	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,70	CHP	13,79	9,65
		TOTAL				29,06
		CUSTO HORARIO DA EXECUÇÃO				174,79
		ATIVIDADE AUXILIAR				
	Composição	Tratamento Superficial Simples	1,00	T	388,90	388,90
	Sinapi - 73178	Transporte de material asfáltico com caminha com capacidade de 10000l em rodovia pavimentada	4,00	TxKM	2,28	9,12
		TOTAL ATIVIDADE AUXILIAR				398,02
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 515,02
		BDI: 24,90%				R\$ 128,24
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 643,26


Sebastião Gomes da Silva
Eng. Civil
CREA Nº. 1201163145

000003*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.982.134/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL ALIANCA CONSTRUTORA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MAR DO CARIBE (LOT PRQ IND ATLANTICO)	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 78.150-232	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCACONSTRUTORA7@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9637-2160 / (65) 9971-3025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATADA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATADA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 14:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000004*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Data: 07/04/2017
Hora: 14:05
Página: 1

1 - NÚMERO: 1159 / 2017

2 - ANEXOS:

ANEXO 1 - Especificação Técnica e Proposta Financeira

ANEXO 2 - Disponibilidade de Saldo Orçamentário

ANEXO 3 - justificativa da INFRA TAPA BURACO 4

3 - OBJETO:

SERVIÇO DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-10 E IST EM TAPA BURACO.

4 - JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA(S):

JUSTIFICATIVA CONFORME EM ANEXO

5 - RESULTADO ESPERADOS:

DENTRO

DO

PRAZO

6 - PRAZO:

12 Meses

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12 Meses

8 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

NA SECRETARIA

9 - GARANTIA:

12 Meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Data: 07/04/2017
Hora: 14:06
Página: 2

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	700,00	517,4000	362.180,00
Valor Total Estimado:				362.180,00



ANEXO II

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Assunto: Disponibilidade de Saldo Orçamentário

Em atendimento a solicitação de disponibilidade de saldo orçamentário para atender a solicitação da GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA em conjunto com Secretaria de Gestão, constante no Termo de Referência nº 1159/2017 referente a SERVIÇO DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO., é o seguinte:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Funcional: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: 0,00 ()

Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 7 de Abril de 2017.



Sistema Integrado de Apoio Administrativo
COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Data: 07/04/2017
Hora: 13:51

Cotação de Aquisição de Materiais/Serviços

Nº da Cotação: 661 Emissão: 07/04/17 Previsão de Pagto:

SERVIÇO DE IMPRESSÃO, SUPORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-C F PSI EM TAPA BURACO.

Memorando: /0 Protocolo: /0

Item	Código	Descrição do Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2661	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	UN - UNIDADE	700,0000		0,0000	0,00
Especif. Técnica SERVIÇO DE TAPA BURACO				TOTAL GERAL:	700,0000		0,00

Requisitante:

59 -

59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇONE

Análise de Dotação:

() Existência de Recursos Orçamentários () Aguardar Suplementação
() Inexistência de Recursos Orçamentários () Consulta Saldo
() Aguardar Próximo Trimestre () Reserva Saldo

Empenho:

() Ordinário () Estimativo () Global

Orientação para Enquadramento da Despesa para Emissão da Nota de Empenho

Orgão/Unidade	Função Progr.	Despesa	Fonte

AUTORIZAÇÃO: () Autorizado () Não Autorizado () Arquivar

____/____/____

Data

Ordenador de Despesa

8300000*

CUEVAS E NUNES LTDA - EPP

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONE

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONE/MT

Data: Março de 2016.

SINAPI: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACO				361.965,21
1.1	74209/001	Serviços de limpeza, recorte, recomposição de solo e aplicação RR-1C e TST em tapa buraco	700,00	m²	517,09	361.965,21
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 361.965,21
		BDI: 24,90%				R\$ 90.129,34
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 452.094,55

Quatrocentos e cinquenta e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

Marcelo Pereira Alves
Engenheiro Civil

000009

CUEVAS E NUNES LTDA - EPP

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONÉ

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONÉ/MT

Data: Março de 2016.

SINAPI: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

COMPOSIÇÃO UNITARIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		MAO DE OBRA				331,10
1.1	T501	Encarregado de turma	1,00	H	21,80	21,80
1.2	T701	Servente	7,00	H	8,99	62,93
1.3	T702	Motorista	1,00	H	12,36	12,36
		TOTAL				97,09
		ADICIONAM DE M.O FERRAMENTAS (20,51%)				19,91
		TOTAL M.O + ADICIONAL				117,00
2.0		EQUIPAMENTOS				
2.1		Caminhão Espargidor	1,00	CHP	4,72	4,72
2.2	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,30	CHP	48,98	14,69
2.3	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,70	CHP	13,79	9,65
		TOTAL				29,06
		CUSTO HORARIO DA EXECUÇÃO				174,79
		ATIVIDADE AUXILIAR				
	Composição	Tratamento Superficial Simples	1,00	T	390,97	390,97
	Sinapi - 73176	Transporte de material asfáltico com caminhão com capacidade de 10000l em rodovia pavimentada	4,00	TxKM	2,28	9,12
		TOTAL ATIVIDADE AUXILIAR				400,09
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 517,09
		BDI: 24,90%				R\$ 128,76
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 645,85

Marcosio Pereira Alves
Engenheiro Civil
CREA-MT 120266/5R

000010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.164.673/0001-82
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
25/08/2015NOME EMPRESARIAL
CUEVAS E NUNES LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAI E FILHOS SERVICOS EM GERAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R DAS FLORES (LOT V REGIA)NÚMERO
13 COMPLEMENTO
QUADRA: 52;CEP
78.131-238 BARRIO/DISTRITO
VITORIA REGIAMUNICÍPIO
VARZEA GRANDEUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
AXIALCONTABIL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(65) 9338-6992ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/08/2015 às 17:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONSTRUTORA SILVEIRA LOCAÇÃO E OBRAS EIRELLI

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONE

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONE/MT

Data: Março de 2016.

SINAPI: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACO				364.063,00
1.1	74209/001	Serviços de limpeza, recorte, recomposição de solo e aplicação RR-1C e TST em tapa buraco	700,00	m²	520,09	364.063,00
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 364.063,00
		BDI: 24,90%				R\$ 90.651,69
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 454.714,69

Quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos

Nilson Batista Duarte
Engenheiro Civil
CREA-MT 5880/D

000012

CONSTRUTORA SILVEIRA LOCAÇÃO E OBRAS EIRELLI

OBRA: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE POCONE

LOCAL: PERIMETRO URBANO - POCONE/MT


Data: Março de 2016.

SINAPI: REFERÊNCIA JANEIRO 2017

BDI: 24,90%

COMPOSIÇÃO UNITARIA

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1.0		MAO DE OBRA				331,10
1.1	T501	Encarregado de turma	1,00	H	21,80	21,80
1.2	T701	Servente	7,00	H	8,99	62,93
1.3	T702	Motorista	1,00	H	12,36	12,36
		TOTAL				97,09
		ADICIONAM DE M.O FERRAMENTAS (20,51%)				19,91
		TOTAL M.O + ADICIONAL				117,00
2.0		EQUIPAMENTOS				
2.1		Caminhão Espargidor	1,00	CHP	4,72	4,72
2.2	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,30	CHP	48,98	14,89
2.3	E102	Rolo Compactador - Dinapac	0,70	CHP	13,79	9,65
		TOTAL				29,06
		CUSTO HORARIO DA EXECUÇÃO				174,79
		ATIVIDADE AUXILIAR				
	Composição	Tratamento Superficial Simples	1,00	T	393,97	393,97
	Sinapi - 73176	Transporte de material asfáltico com caminhão com capacidade de 10000l em rodovia pavimentada	4,00	TxKM	2,28	9,12
		TOTAL ATIVIDADE AUXILIAR				403,09
		TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 520,09
		BDI: 24,90%				R\$ 129,50
		TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 649,60


Nilson Batista Duarte
Engenheiro Civil
CREA-MT 5530/D

000013



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

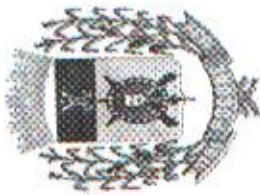


Número de Inscrição Estadual 13585966-2	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 22.875.119/0001-40	Data Início Atividade - SEFAZ 28/07/2015	Data Validade Cartão 06/05/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural CONSTRUTORA SILVEIRA LOCAÇÕES E OBRAS EIRELI ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CONSTRUTORA SILVEIRA LOCAÇÕES E OBRAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4120-4/00 - Construção de edifícios			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 23-00000-00 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
dereço RUA MAR DO CARIBE, 38 B, QUADRA 13			Distrito
Ponto de Referência			
Bairro PARQUE INDUSTRIAL ATLANTICO	CEP 78150-232	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabmt@hotmail.com	Telefone (65) 9992-7717
CRC do Responsável MT-006290/OO-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

000014*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CNPJ 03.162.872/0001-44
PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CENTRO - POCONÉ-MT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra:	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO TAPA BURACO COM TRATAMENTO NAS VIAS URBANA DO MUNICIPIO					
Local:	Poconé -MT					
A/C	PLANILHA VENCEDORA					
ref.	SINCRO2 SET/16 - SICONVI JAN/2017					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Pr. Unitário (R\$)	BDI=25,00%	Preço Total (R\$)
3 S 08 100 00	RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACO Serviços de limpeza,recorte, recomposição de solo, aplicação de					
	RR- 1C eTST em tapa buraco	ton	700,000	645,15		451.605,00
	TOTAL					451.605,00

Carlina Falcão de Arruda Calabria
Engª Civil - CREA 120014837-1

000015*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO					
Obra:	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM CBOQ				
	PRODUÇÃO EQUIPE 0,70T				
	SICRO 2/SET 2016 - SINAPI JAN 2017				
CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid.	QUANTIDADE	Pr. Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Mão de Obra				
T501	Encarregado de turma	H	1,00	21,80	21,80
T701	Servente	H	7,00	8,99	62,93
T702	Motorista	H	1,00	12,36	12,36
	TOTAL				97,09
	ADICIONAL M.O. FERRAMENTAS (20,51%)				19,91
	Total M.O.+Adicional				117,00
	Equipamentos				
E102	Caminhão Espargidor	CHP	1,00	4,72	4,72
	Rolo Compactador: Dinapac : CC900 Tander 1,6T				
E102		CHP	0,30	48,98	14,69
E102	Rolo Compactador: Dinapac : CC900 Tander 1,6 T	CHI	0,70	13,79	9,65
	TOTAL				29,07
	Custo Horário de Execução = (Valor de M.O.+Ferramentas+Equipamentos)/Produção de Equipe				146,07
	Atividade Auxiliar				
composição	Tratamento superficial simples	T	1,00	390,00	390,00
SINAPI 73176	transporte de material asfáltico com caminhão c/ capacidade 10.000T em rod. Pavimentada	T.km	4,00	2,28	9,12
	TOTAL Atividade Auxiliar				399,12
	TOTAL GERAL				516,12
				BDI 25%	645,15

Carolina Falcão de Amada Calabina
Engª Civil - CREA 123014837-1

000016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CNPJ 03.162.872/0001-44

PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CENTRO - POCONÉ-MT

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Obra:SERVIÇOS DE RECONSTITUIÇÃO E TAPA BURACO NAS VIAS URBANA DO MUNICIPIO

Periodo de Execução: 120 dias

CRONOGRAMA FÍSICO

Serviços	TON	%	A Executar			
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Serviços de limpeza,recorte, recomposição de solo, aplicação de						
CM - 30 e massa asfáltica CBUQ na execução de tapa buraco	700,00	100,00%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
Total	700,00	100,00%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
Valor Acumulado da Obra	700,00	100,00%	20,00%	60,00%	90,00%	100,00%


Cássia Falcão de Arruda Calábria
 Confea CREA nº 120014837-1
 Diretora de Obras
 Prefeitura Municipal de Poconé/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
SINFRA

POCONÉ, 28 DE MARÇO DE 2017.
DOTAÇÃO: 120063

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade em serviço DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR- 1C e TST EM TAPA BURACO, para reconstituição de algumas ruas que se encontra esburacadas devido ao período chuvoso que se encontra o MUNICÍPIO DE POCONÉ.

Atenciosamente,



Ney Rondon Marques



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CNPJ 31.628.721/0001-44

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À COMISSÃO DE PREGÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO, a abertura de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.

Atenciosamente,

Poconé, 04 de Abril de 2017.


Atil Marques do Amaral
Prefeito Municipal

000020*



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CNPJ 31.628.721/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/04/2017**, às **08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

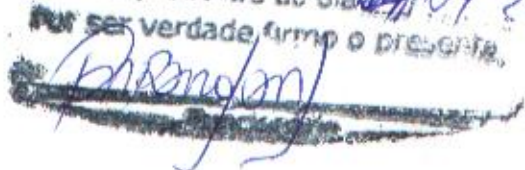
Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.

DIA DA ABERTURA: 17/04/2017 às 08h00min.

Poconé, 04 de Abril de 2017.


ERASMO PAULO DE LIMA
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi anexado ao
ata da Prefeitura do dia 04/04/2017
Por ser verdade, firmo o presente.


000021 ✖

Maria Ap. de Jesus Mendonça
 Maria do Carmo S. Oliveira
 Maria Ivanildes de Carvalho
 Maria Madalena Moreira
 Marinete dos Santos Martins
 Marivalda Teles de Góis
 Marli Bueno Araújo
 Napoleão Pereira de Oliveira
 Olinda Gonçalves de Souza
 Roseli do Carmo Dias
 Rosely Aparecida da Silva
 Rosileide Batista de Souza Santos
 Sandra Bandeira de Góis
 Sandra Francisco Alves
 Silmara Cristina Porfírio
 Sonia Ap. Pertinari Ferrato
 Terezinha Alves Teixeira
 Terezinha de Souza Moreira
 Vagmar Pereira da Costa
 Valdiro Pedrozo Francisco
 Vilma Macedo Nunes
 Virgolino de Souza
 Zirlene de Souza Pereira
 Zildinei de Souza Pereira

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT,
 AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.**

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/04/2017, às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 005/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.

DIA DA ABERTURA: 17/04/2017 às 08h00min.

Poconé, 04 de Abril de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO para o dia 17/04/2016 às 11h00min**, em decorrência da ausência de participantes interessados no objeto do certame.

A reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2017, na Modalidade Pregão Presencial deverão ser entregues no endereço Praça da Matriz, s/n – Centro, Poconé/MT. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se ou no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

DIA DA ABERTURA: 17/04/2017 ÀS 11:00 HORAS.

Poconé, 04 de Abril de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO N° 011, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Feriado de Sexta-Feira da Paixão e Ponto Facultativo nas repartições municipais.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52. II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude do Feriado Nacional do dia **14 de Abril de 2017, Paixão de Cristo**, (sexta-feira), decretado ponto facultativo na Administração Municipal nos dias 12 de Abril (quarta-feira santa) e 13 de abril de 2017 (quinta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os serviços de urgência e emergência permanecerão inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 010, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre o Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, comissionado e temporário, determina sua obrigatoriedade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Maria Ap. de Jesus Mendonça
 Maria do Carmo S. Oliveira
 Maria Ivanildes de Carvalho
 Maria Madalena Moreira
 Marinete dos Santos Martins
 Marivalda Teles de Góis
 Marli Bueno Araújo
 Napoleão Pereira de Oliveira
 Olinda Gonçalves de Souza
 Roseli do Carmo Dias
 Rosely Aparecida da Silva
 Rosileide Batista de Souza Santos
 Sandra Bandeira de Góis
 Sandra Francisco Alves
 Silmara Cristina Porfírio
 Sonia Ap. Pertinari Ferrato
 Terezinha Alves Teixeira
 Terezinha de Souza Moreira
 Vagmar Pereira da Costa
 Valdir Pedroza Francisco
 Vilma Macedo Nunes
 Virgolino de Souza
 Zirlene de Souza Pereira
 Zildinei de Souza Pereira

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.**

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/04/2017, às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.

DIA DA ABERTURA: 17/04/2017 às 08h00min.

Poconé, 04 de Abril de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO para o dia 17/04/2016 às 11h00min**, em decorrência da ausência de participantes interessados no objeto do certame.

A reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2017, na Modalidade Pregão Presencial deverão ser entregues no endereço Praça da Matriz, s/nº - Centro, Poconé/MT. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se ou no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

DIA DA ABERTURA: 17/04/2017 ÀS 11:00 HORAS.

Poconé, 04 de Abril de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Feriado de Sexta-Feira da Paixão e Ponto Facultativo nas repartições municipais.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude do Feriado Nacional do dia **14 de Abril de 2017, Paixão de Cristo**, (sexta-feira), decretado ponto facultativo na Administração Municipal nos dias 12 de Abril (quarta-feira santa) e 13 de abril de 2017 (quinta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os serviços de urgência e emergência permanecerão inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre o Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, comissionado e temporário, determina sua obrigatoriedade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(Preenchimento Obrigatório)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.		NUMERO: <i>005/2017</i>
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NATUREZA JURIDICA: <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> S/A <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> NÃO ENQUADRA COMO ME OU EPP <input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	NIRE: DATA DE INSCRIÇÃO:
1º NOME DO SÓCIO: CPF: DATA DE REGISTRO NA JUNTA: DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO:		
2º NOME DO SÓCIO: CPF: DATA DE REGISTRO NA JUNTA: DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO:		
3º NOME REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO (COM PROCURAÇÃO): CPF: DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO:		
PESSOA PARA CONTATO:		
Retirci através do acesso à página www.pmpocone.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada		
LOCAL:	DATA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de POCONÉ - MT e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via de email, no endereço: licitacao@pmpocone.com.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.		

Observação: A empresa interessada em participar do presente certame, deve enviar este recibo de retirada do edital, por email, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@pmpocone.com.br, bem como também apresentar uma via junto do credenciamento.

000024

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017
PROCESSO /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, através do Prefeito Municipal Sr. ATAIL MARQUES DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, sob a condução do pregoeiro Sr. ERASMO PAULO DE LIMA, que com apoio dos membros da Comissão de pregão, e representantes da Assessoria Jurídica, a dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetido à Autoridade Máxima do Executivo para fins de homologação, para que possa produzir seus efeitos legais.

IMPORTANTE:

• Início do protocolo dos envelopes:

Os envelopes n.º 1 e n.º 2, contendo proposta de preço e documentos de habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações desta prefeitura na data e horário abaixo descrito:

Data: 17/04/2017

Hora: das 07:00 as 08:00

• Início de esclarecimentos sobre o certame

Data: 17/04/2017

Hora: das 08:00 as 08:30

• Início de credenciamento:

Data: 17/04/2017

Hora: das 08:30 as 09:30

OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES N.º 1 E 2, BEM COMO A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE QUE ATENDE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE CERTAME, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DESTA EDITAL.

• Abertura da sessão:

Data: 17/04/2017 às 08:00

• Início Acolhimento das propostas:

Data: 17/04/2017

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

000025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

• Início da Disputa de Preços: **17/04/2017**, após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

• Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

• Formalização de Consultas:

Até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação. Pelos telefones: **3345./1952** ou **3345/1357** ou pelo E-mail: **licitacao@pmpocone.com.br**

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

• Impugnação/Remessa de Documentos:

Tel: **3345-1952** ou **3345-1357** - Endereço Praça da Matriz, s/nº – Poconé/MT – CEP: 78175-000.

• Prazos e formas para apresentação das propostas:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

✓ Por email, no prazo de até **01 (um) dia**;

✓ No original, no prazo de até **03 (três) dias**.

• Prazos para apresentação autenticação de documentos pela Comissão permanente de Licitação:

Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
3. OBJETO DO PREGÃO
4. CREDENCIAMENTO
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
6. CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
7. CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12. DA FORMA DE PAGAMENTO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO
16. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

• Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega menor na forma da lei;
- Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII – Modelo de declaração para micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, auxílio da equipe de apoio, que poderá;

- I. Transferir a direção da sessão ao consultor da empresa que se fará presente;
- II. Coordenar o processo licitatório;
- III. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- IV. Conduzir a sessão pública na Internet;
- V. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI. Dirigir a etapa de lances;
- VII. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- VIII. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- X. Indicar o vencedor do certame;
- XI. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XII. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XIII. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO.**

000028

5

J. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Tratando-se de representante legal**, o Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial (cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. **A AUSÊNCIA DO CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo apresentação de justificativa plausível devidamente comprovada, que possua autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1. Os documentos de credenciamento especificados no item 4 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital,

5.1.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 001 – DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO X/2017
ABERTURA: 17/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

ENVELOPE 002 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000029



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ~~X~~ /2017
ABERTURA: 03/04/2017 ÀS 08:00 HORAS

5.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- b) Número do processo e número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, bem como o preço global do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1.1. Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos para habilitação para participar do presente certame.

7.2. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.2.1. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- a) Relativa à habilitação jurídica;
- b) Relativa à qualificação econômico-financeira;
- c) Relativa à regularidade fiscal;
- d) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO);
- e) Declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO);
- f) E demais declarações com modelo em ANEXO.

7.3. HABILITAÇÃO JURIDICA

7.3.1. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

7.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

000030



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 7.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.4.1. Certidão de falência e recuperação judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de máxima de 90 dias.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- 7.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Débito e Tributos Estaduais;
- 7.5.5. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do Respetivo domicílio tributário;
- 7.5.6. Prova de Regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)
 - 7.5.7.1. A prova de regularidade trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,

- 7.6.1. Comprovada através de:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, com firma devidamente reconhecida em cartório.

7.7. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;
- 7.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;
- 7.7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.7.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante;
- 8.2. Após credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados e devidamente lacrados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
- 8.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos;
- 8.4. Será considerado vencedor o licitante cujos produtos apresentarem MENOR PREÇO por item com Registro de preço;
- 8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 8.6. Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.10. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução referente aos preços unitários.
- 8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 8.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 8.21. O Pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos, sendo este impossível à extração de cópia.
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, à autoridade competente.
- 9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. A Adjudicação será feita por item.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1. O local para execução dos serviços serão fornecidos pelo Departamento de compras do município de acordo com as necessidades que surgirem em conformidade com o Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 10.2. O Prazo de execução do serviço será de imediato, devendo a empresa disponibilizar mão de obra suficiente para o fiel cumprimento do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto da presente licitação será recebido definitivamente pelo Departamento de compras, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, quando será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.2. Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos serviços prestados, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva correção.
- 11.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no momento da entrega do serviço ou da data de correção do serviço em desacordo com o licitado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 12.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao SETOR DE COMPRAS na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ situado na Praça da Matriz, s/n – Centro, a respectiva nota fiscal/fatura dos produtos.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 deste item 12 supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 11.3 do item 11 deste edital.
- 12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 deste item 12 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, autorização de fornecimento de compra, cuja minuta constitui o Anexo II do presente ato convocatório.
- 13.2. Se por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante as apresentadas certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.4. A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o Termo, se for o caso.
- 13.5. Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes somente após a elaboração de contrato administrativo, observados as prescrições dos órgãos federais competentes, objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo da produção, efetivamente comprovado pelo fabricante do produto, até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).
- 13.6. Os contraentes ficam obrigados a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos materiais adquiridos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos oriundos de dotação orçamentária específica, transcritas abaixo:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade – 001 – Gabinete da Secretaria de Infra Estrutura
Programa: Recuperação e manutenção de vias rurais e urbanas
Dotação – 120063 – Recuperação e Manutenção de vias rurais e urbanas

Verificar Dotação



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor da compra;
- d) Multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, a parte que der causa rescisão;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

15.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

15.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

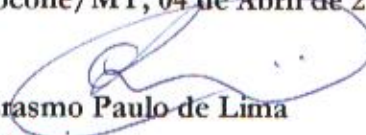
16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregociro.
- 16.6. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega menor na forma da lei;
Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para micro empresa e empresa de pequeno porte;
Anexo VIII – Modelo de declaração para micro empresa e empresa de pequeno porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 16.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **FORO DA COMARCA DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Poconé/MT, 04 de Abril de 2017.


Erasmo Paulo de Lima
Pregociro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO Nº 005/2017

DESTINA-SE ESTA LICITAÇÃO PARA – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO. De acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Poconé em anexo, bem como já ratificado pelo Contador Sr. UEBSON APARECIDO ARCISO da disponibilidade do recurso financeiro e dotações necessárias para a o custeio desta despesa, autorizo a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão na forma presencial com registro de preços, que em todos os casos será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em especial e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência.

1. OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO**, conforme descrito no **PREÂMBULO do edital**, no qual se encontram prescritas, entre outras informações: o órgão/entidade licitante, a modalidade licitatória, o tipo de licitação, os pressupostos de participação, o regime de execução ou forma de fornecimento, o prazo do contrato, o local, data e horário para início da sessão pública, a dotação orçamentária, os requisitos de habilitação.

2. IDENTIFICAÇÃO:

2.1. Deverá ser processada na consignação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade – 001 – Gabinete da Secretaria de Infra Estrutura
Programa: Recuperação e manutenção de vias rurais e urbanas
Dotação – 120063

verificar

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. A contratação do Serviço será POR ITEM, de acordo com as necessidades da Secretaria.

3.2. A licitante deverá observar a especificação técnica e a quantidade estimada para consumo de cada item, para cotar somente os itens que puderem efetivamente ser fornecidos nas condições expressamente determinadas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A contratação de empresa especializada para tapa buraco visa oferecer melhoria no asfalto para o tráfego de qualidade dos moradores do município de Poconé/MT, mantendo assim boas condições no trânsito.

5. DETALHAMENTO TÉCNICO:

- 5.1. A Modalidade de Licitação devera ser de Pregão na forma Presencial com Registro de Preço conforme determina a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e em especial demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência.
- 5.2. A contratação do serviço deve ocorrer de acordo com a especificação contida neste edital.
- 5.3. Os valores a serem praticados deverão estar de acordo com o valor de mercado.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao SETOR DE COMPRAS na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ situado na Praça da Matriz, s/n – Centro, a respectiva nota fiscal/fatura dos produtos.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 deste item 12 supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 11.3 do item 11 deste edital.
- 6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 do item 12 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e outros requisitos a serem apresentados no Edital de Convocação.

8. DO VALOR:

- 8.1. O valor da aquisição será de conformidade com o preço praticado no mercado e de maior vantajosidade para a administração municipal.

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 9.1. A licitação deverá ocorrer na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, e todos os valores ofertados e julgados vencedores estarão sujeitos ao valor referência estabelecidos como o praticado mercado do ramo.

000039



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS DE LICITAÇÃO - COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	2662	Serviços de limpeza, recomposição de solo, aplicação de RR - 1C TST em tapa buraco	TON	700	645,15	451.605,00

Valor total estimado : R\$ 451.605,00

Poconé - MT, 04 de Abril de 2017.

Ney Rondon Marques
Secretário de Infra Estrutura


Erasmo Paulo de Lima
Pregoeiro

17
000040 



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

ANEXO – II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresareferente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2017

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante Legal ou do Procurador)

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO - III

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO Nº 005/2017

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
8. Prazo de Pagamento:(conforme edital)
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 002/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

Item	Descrição	unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01					
02					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Data:/...../.....

Carimbo/CNPJ e Assinatura do Representante da Empresa

000042 ^K 19 *Handwritten signature*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório de Pregão na forma presencial n.º 005/2017 junto a Prefeitura Municipal de Poconé - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu desse ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratação com a mesma, assim como não recebeu nenhuma declaração de INIDONEIDADE nos mesmos termos, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal e juntada ao Envelope n.º 1 – Documentação.

000043

20

8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO - V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT
PREGÃO 005/2017/TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A _____, inscrito ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

21
000044



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO - VI

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada à,
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes ao seu credenciamento na PREFEITURA que sejam impeditivos de sua habilitação
para este certame licitatório n.º ____/2017.

..... de de 2017.

.....
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO - VII

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 005/2017

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para
este certame licitatório de nº _____/17 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

..... de de 2017

Diretor ou Representante Legal

000046

23

JP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ANEXO - VIII

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 005/2017

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

____ empresário ou sócios da
microempresa _____

_____ com sede
na _____

_____ (endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em ____ / ____ / _____,
sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____
declara(m) para os devidos fins e

sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

000047

24

J.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

ANEXO - IX

**MUNTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000/0000
PREGÃO Nº 005/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, representada pelo Prefeito Sr. **ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0466928-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 346.493.361-04, residente e domiciliada à Rua Justino Francisco, 347, Centro, Poconé/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:, com sede na (endereço)....., Bairro, Cidade/UF, e-mail:, telefone 000000000 neste ato representada pelo seu procurador sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF: e RG. SSP/MT, residente na Cidade/UF, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C E TST EM TAPA BURACO**, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **005/2017**, relacionados no Termo de Referência anexo I do edital.
- 1.1 . A Fiscalização deste termo será exercida por funcionário designado através da portaria

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL

- 2.1. Firma-se o presente com base na Ata de registro de preço constante do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial nº 005/2017, bem como legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

000048 25 X



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários á execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato
- e) Efetuar os pagamentos devidos á CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela Fiscalização.
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA.

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO

6.1- O registro da presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

7.1- Em caso de inadimplência, cujo atraso seja superior a 90(noventa) dias é assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, em conformidade do art. 78, XV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação:

DOTAÇÃO: 00000000000000000000000000000000.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE se obriga ao cumprimento de todas as clausulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

9.2- A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.3- Fornecer a CONTRATADA as orientações e todos os elementos necessários ao bom cumprimento do objeto deste Instrumento.

9.4- Publicar o extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

- 10.1-** A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.
- 10.2-** Encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.
- 10.3-** Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.
- 10.4-** Manter a CONTRATANTE sempre informada de quaisquer irregularidades que por ventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita as seguintes sanções:

11.2- Notificação

11.3- Suspensão dos serviços

11.4- Antecipação do vencimento deste termo com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas.

11.5- Rescisão.

11.6- Aplicação do disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da CONTRATADA pela suposta causa.

11.7- Multa.

1 – A parte que causa a rescisão fica obrigado a pagar multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato.

2 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre dos serviços requisitados.

3– Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de POCONÉ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art.65 da lei federal nº 8.666/93, atualizado pela lei 8.883/94, para ajustes às situações eventuais e de interesse público.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

13.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observando o contraditório e a ampla defesa.

13.2-A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste instrumento, quando não resolvidos por meios Administrativos.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Poconé-MT, (DATA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ATAIL MARQUES DO AMARAL - PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
Nome:
RG:

2 _____
Nome:
RG:

PROCURADORIA JURÍDICA E FISCAL

000052



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

PORTARIA Nº 061/2017

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como "Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio", para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presenciais, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Erasmo Paulo de Lima. CPF 352.574.401-30.

Membro: Keila Fernanda de Souza - CPF 040.830.001-98.

Membro: Claudia Maria Botelho da Silva, CPF 978.448.881-72.

Membro: Roberto Nunes Rondon - CPF 474.045.311-87.

Representante Jurídico: Dr. Alan Franco Scorpioni, OAB/MT 12.935,

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de janeiro de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL
ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé

000053



POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017


SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Data - Horário: 17 / 04 / 2.017: 08,00 H

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO RR-1C E TST EM TAPA BURACO.


LICITANTE
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
MOROCKOSKI
CNPJ
06.201.820 / 0001-28

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO


Emilia
MOROCKOSKI
J.



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2017

Sessão Pública: 17/04/2017 ÀS 08:00 Horas

Local: Prefeitura Municipal de Poconé

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 06.201.820/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 360817

Optante pelo SIMPLES? (Não)

Endereço: Rua 02, N° 4, Quadra 03 Bairro: São José Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78.080-540

E-mail: morockoskiconstrucoes@hotmail.com Telefone: (065) 3665-7770

Banco do Brasil Agência nº: 6687-8 Conta nº: 13490-2

Representante Legal: José Apolinário de Queiroz

RG: 00465097 SSP MT CPF/MF: 299.609.831-53

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial n° 002/2017 acatando todas as estipulações consignada no Edital, conforme planilha de preço constante da tabela a seguir.

Item	Cod TCE	Descrição	UND	Qtd	Val. Unit	Valor total
1	2662	Serviços de limpeza, recomposição de solo, aplicação de RR - 1C TST em tapa buraco	TON	700	R\$ 609,15	R\$ 426.405,440

Declaramos que tomamos conhecimento de Todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital..

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

A empresa MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos serviços.

JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 00465097 SSP MT
CPF/MF: 299.609.831-53

José Apolinário de Queiroz
Socio Administrador
RG: 046509 SSP/MT
CPF: 299.609.831-53

000055



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 169456

Validade: 31/03/2017

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número

6489 desde 12/04/2004 com CNPJ

06.261.820/0001-28

MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, DRENAGEM, REPRESENTAÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R DOIS, 4 - QUADRA 03
SAO JOSE
CUIABA MT
78080-540

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 - UM MILHAO DE REAIS*****
Registrado na Junta Comercial em 11/02/2009

Responsabilidade Técnica: LUIZ EUGENIO DE MIRANDA

Carteira MT04863/D-D expedida em 24/07/1989, responsável técnico desde 22/08/2013

Registrado sob o número 4863, em 24/07/1989 pelo CREA-MT

Registro Nacional Profissional: 1211076059

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/05/1973 DO CONCREA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 17 de Abril de 2017

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

000056

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

- REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO
- ESCRITURAS E TABELIONATO
- PROCURAÇÕES
- CASAMENTO
- ÓBITO

LIVRO: 225

FOLHAS: 097

PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.201.820/0001-28, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51200893337, com sede na Rua 02, Quadra 03, Casa 04, Bairro São José, nesta Cidade de Cuiabá-MT, neste ato sendo representada por seu sócio o Sr. **BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ**, brasileiro, Cdeclarou ser casado, empresário, natural de Cuiabá-MT, nascido em 17/12/1968, filho de José dos Santos Queiroz e Maria de Almeida Queiroz, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 00251453200 emitida em 29/09/2015, onde consta o Doc. de Identidade nº 464501 SSP/MT e CPF nº 352.848.621-04, residente e domiciliado na Rua 102, Quadra 08, Bairro Tijucal, nesta Cidade de Cuiabá-MT; reconhecido por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, declarou ser solteiro, administrador, natural de Cuiabá-MT, nascido em 01/12/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 2184524-7 expedida em 30/11/2011 e CPF nº 039.752.981-38, residente e domiciliado na Rua 10, quadra 14, Casa 35, Bairro Coaab São Gonçalo, nesta Cidade de Cuiabá-MT; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representa-lo junto a Licitações Publicas, em qualquer tipo de modalidade, com poderes de praticar todos os atos referentes a tais como; manifestar-se em ata, interpor recursos, renunciar a direitos e dar quitação. Emolumentos: R\$ 68,90 + ISSQN R\$ 1,55..... E, de como assim o disse lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina.

Benedito Carlos de Queiroz
Benedito Carlos de Queiroz

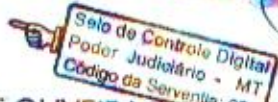
E eu, *[assinatura]*
subcrevo e assino.

Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi.

EM TESTE DA VERDADE

PROC/2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19
Número do Selo: ASI22543
Valor: R\$ 68,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Digitação: Wellington Pereira.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS
[assinatura]
Paula Cristina Maia da Silva
Escrevente Autorizada



000057

JUCEMAT
MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

- JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ**, brasileiro, natural de Cuiabá- Mato Grosso, solteiro, nascido em 27.07.1961, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 046.509 – SSP/MT, inscrito no CPF(MF) n.º 299.609.831-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 21, Quadra 21, Casa 05, Bairro Novo Milênio, Cuiabá – Mato Grosso e
- SALETE MOROCKOSKI**, brasileira, natural de Missal, Paraná, solteira, nascida em 06.11.1968, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 262.971 SSP/RO, inscrita no CPF(MF) n.º 220.748.642-72, residente e domiciliada nesta Capital à Rua 119, Quadra 27, Casa 07, Setor I Bairro Tijucal, Cuiabá – Mato Grosso e CEP 78.088-085, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade girará sob o nome empresarial: **"MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA"** e terá sede e domicílio na Rua 119, Quadra 27, Nº 07, Bairro Tijucal, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.088.085.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais), dividido em 100 (cento e oitenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ	90 – 50 %	R\$ 90.000,00
SALETE MOROCKOSKI	90 – 50 %	R\$ 90.000,00
T O T A I S	180 – 100%	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de construção civil em geral, terraplenagem, pavimentação, saneamento, drenagem, representação, projetos de engenharia, avaliação, locação de máquinas, equipamentos e estacionamento de veículos.

CLÁUSULA 4ª - INICIO DA ATIVIDADE:

A sociedade iniciará suas atividades em 14 de Abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CARTORIO XA
 Rua João
 Oliveira, N
 Vista Ale
 CEP 7
 3661-332
 302
 CARTORIO XA
 Rua Jo
 Oliveira
 Vista f
 CEP
 3661-3
 302

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

JUCEMAT
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas, quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade, será exercida por ambos os sócios **JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ** ou **SALETE MOROCKOSKI**, já qualificados no preâmbulo deste, com os poderes e atribuições para assinar isoladamente todo e qualquer documento de interesse social, inclusive cheques e transações bancárias, cabendo-lhes a função de Administradores. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - DAS CONTAS E ADMINISTRADORES:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - DAS REMUNERAÇÕES:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ao do(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª - DA IDONEIDADE DOS SÓCIOS:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



000059

IER
Diata 5
26 - B
- Cbá
165-712
/ 3561-2
4008
WIE
Diata 5
26 - B
pro - Cbá
16085-71
26 / 3861-
20-4008
48A - W

MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO :

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valia, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2.004.

CARTÓRIO
XAVIER MATOS

JOSE APOLINÁRIO DE QUEIROZ
CPF 299.609.831-53

CARTÓRIO
XAVIER MATOS

SALETE MOROCCOSKI
CPF 220.748.642-72

TESTEMUNHAS:

1 - Emerson Luiz Duarte Leite
RG 0.736.312-5 SSP/MT

2 - Evânio Francisco Barcelo
RG 603.789 SSP/MT

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.

Reconheço por verdadeira a firma: de Jose Apolinario de Queiroz e Satele Moroccoski
Coxipó da Ponte 13 de 04 de 20 04
Em testemunho da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE
JUCEMAT
00115820

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTEJICO REGISTRO EM 15/04/2004
FSOB Nº 51200893337
Protocolo: 04/026058-9
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

MATOS
12
MATOS
16: AT
102

000060

Handwritten signature/initials

MOROCCOSKI CONTRUÇÕES LTDA EPP



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ, brasileiro, natural de Cuiabá – Mato Grosso, solteiro, nascido em 27.07.1961, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 046.509 – SSP/MT, inscrito no CPF (MF) nº 299.609.831-53, residente e domiciliado nesta capital a Rua 109, Quadra 27, Casa 07, Setor 1, Bairro Tijucal, Cuiabá – Mato Grosso, e

SALETE MOROCKOSKI, brasileira, natural de Missal, Paraná, solteira, nascida em, 06.11.1968, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 262.971 SSP/RO, inscrita no CPF (MF) nº 220.748.642-72, residente e domiciliada nesta capital a Rua 109, Quadra 27, Casa 07, Setor 1, Bairro Tijucal, Cuiabá – Mato Grosso e CEP 780.088-085., únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MOROCCOSKI CONTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede a Rua 109 quadra 27, casa 07, setor 1, Bairro Tijucal, nesta Capital de Mato Grosso, devidamente inscrita na JUCEMAT sob n. 51200893337 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo e da melhor forma possível alterar o seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia **SALETE MOROCKOSKI** que possui na sociedade 90 (noventa) quotas no valor nominal de R\$ 90.000,00 – (Noventa Mil Reais), cede e transfere 84 (oitenta e quatro) quotas pelo seu valor nominal ao sócio remanescente **JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ**, acima qualificado e o restante de suas quotas de 6 (seis) quotas cede e transfere ao sócio ingressante **BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 102 – Quadra 08 – casa 11 – setor 1 Bairro Tijucal, nesta Capital de Mato Grosso, portador da RG n. 464.501-SSP-MT e do CPF sob n. 352.848.621-04, filho de Jose dos Santos Queiroz e de Maria de Almeida Queiroz, nascido em 17/12/1968 em Cuiabá/MT.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia retirante **SALETE MOROCKOSKI** da ao sócio remanescente **JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ** e ao sócio ingressante **BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ** , plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.



[Handwritten signature]
Benedito Carlos de Queiroz
000061
[Handwritten initials]





CLAUSULA TERCEIRA/ - A sociedade resolve aumentar o Capital Social da empresa para R\$ 1.000.000,00 - (Hum Milhão de Reais), o aumento é de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais) e será integralizado neste ato em Moeda Corrente do País pelo sócio remanescente **JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ**.

CLAUSULA QUARTA/ - O Capital Social da empresa após as alterações acima fica assim discriminado e distribuídos: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000,00 (Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma e distribuídos aos sócios na seguinte proporção:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ	994	R\$ 994.000,00
BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ	6	R\$ 6.000,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000.000,00

CLAUSULA QUINTA/ - Os sócios resolvem alterar o endereço de sua sede para Rua 2 Quadra 03 Casa 04 - Bairro São José - Cuiabá - MT.

CLAUSULA SEXTA/ - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Benedito Carlos de Queiroz

000002

Small
mendi

702
na S.
3 - São
- Cuiabá
35-712
3661-3
4008
Baptista S.
Nº. 26 - B.
agro - Cuiabá
16085-71
326 / 3661
3028-4008

JUCEMAT
Folha Nº 1

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

por estarem assim justos e contratados será devidamente datada e assinada em 03
(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT. 16 de Janeiro de 2009

JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ

SALETE MOROKOSKI

Benedito Carlos de Queiroz
BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ



Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma de José
Apolinario de Queiroz
Salette Morokoski e Bene-
dito Carlos de Queiroz
Coxipó da Ponte, 19 de 01 de 2009
Em testemunho da verdade
J. Queiroz

TESTEMUNHAS

MARCUS AUGUSTO FORTES DE ALMEDA
RG N. 436.719-86P-MT
CPF n. 817.746.131-15

EVERSON LUIZ DA SILVA MATOS
RG N. 1237797-0-SSP-MT
CPF n. 003.716.681-66



000063
Cruzley
Moraes

MATOS
2
MATOS
AT
102



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO BATISTAS DE OLIVEIRA

CPF: 022.567.206-95

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

VALIDADEZ: 07/08/2018

TIPO DE VEÍCULO: 01

CLASSIFICAÇÃO: 01

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
756898863

PRÊMIO PLASTIFICAR
756898863



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Sel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartonoxavier@uol.com.br
Av João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 85 3661-3326 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

ANT05351 R\$ 2,70 - R\$ 0,06 **Seto de Controle**

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Art 3

Dist. Códipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2017. Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrivente Autorizada

XOM XOM X

[Handwritten signatures and notes]

13.520-000

ANT05351

Emz
MOM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

VALORES EM TÍTULOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109519070

00251453000

Nome para Expediente: *Guilherme*

PREMIOS POKERIFICAR
 1109519070

DETRAN - MT MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3328 - 3028-4008

XAVIER DE MATOS

Autenticação
 Confere-se a original que me foi apresentada, do que dou fé.
 AXV44007 R\$ 2,70 - R\$ 0,06 **Selo de Controle**
<http://www.tjmt.jus.br/velos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Aia 3
 Dist. Coadjuv. de Ponte - Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2017. Aux. de Justiça

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritora Autorizada

[Handwritten signature]



000065*

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, Inscrito ao CNPJ nº 06.201.820/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSÉ APOLINAIRO DE QUEIROZ, portador da carteira de Identidade nº 00465097 SSP MT e do CPF nº 299.609.831-53, Com sede Rua 02, nº 04, Quadra 03, bairro São José- Cuiabá – MT, Constituída nessa Junta Comercial, em 15/04/2004, sob NIRE nº 51200893337 e inscrita no CNPJ nº 06.201.820/0001-28, DECLARA para o devidos fins e sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º DA lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotaria em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.



POCONÉ/MT 07 de Abril de 2017



JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 00465097 SSP MT
CPF/MF: 299.609.831-53



H.P.

*Concluído
PmRonda*



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200893337	06.201.820/0001-28	15/04/2004	14/04/2004
Endereço: RUA 02, SN QDA 03 CASA 04, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT - CEP: 78088000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, DRENAGEM, REPRESENTAÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ 299.609.831-53	994.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ 352.848.621-04	6.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/08/2016	20160540127		
Ato:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE		
Evento:	223 - BALANÇO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

177892960



CONTROLE: 19153369214610 CPF SOLICITANTE: 036.462.766-22 NIRE: 51200893337 EMITIDA: 3/4/2017 PROTOCOLO: 177892960

000007
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200893337	06.201.820/0001-28	15/04/2004	14/04/2004
Endereço: RUA 02, SN QDA 03 CASA 04, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT - CEP: 78088000			

CUIABÁ - MT, 3 de Abril de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO



Registro: 6489 CNPJ: 06.201.820/0001-28
Razão Social: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Capital Social: 1.000.000,00

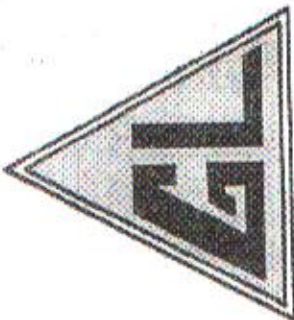
Categoria: REGISTRADA
Situação: NORMAL
Email: morockoskiconstrucoes@hotmail.com
Endereço: DOIS 4
Bairro: SAO JOSE
Cep: 78080540
Cidade: CUIABA
Uf: MT
Telefone: 0 3665-7770

Profissional responsável pela Empresa perante ao CREA

Carteira Nome Profissional
MT04863/D LUIZ EUGENIO DE MIRANDA

Históricos da Empresa

Descrição do evento	Data de Inclusão do histórico	Data inicial do evento	Final do evento	Observações
REGISTRO DEFINITIVO	17/04/2009 13:52:04	12/04/2004	//	
ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	22/08/2013 16:10:59	25/03/2009	25/03/2009	ALTERADO O CAPITAL SOCIAL, CONFORME APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADA NA JUCEMAT EM 11/02/2009.
OBSERVACOES	02/06/2009 12:07:02	02/06/2009	//	RESSARC. ANUID. 2009



COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

GL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ 26.795.021/0001-34 - Av. Tiradentes, nº 13 - Q. 07
Lot. Chapéu do Sol - Várzea Grande-MT CEP78 110-002

MUNICIPAL DE POCONÉ		PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR -- 1C TST EM TAPA BURACO	TON	700,00	R\$ 504,00	R\$ 352.800,00
VALOR TOTAL				R\$	352.800,00

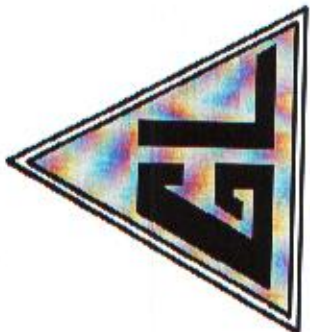
VALOR DO ORÇAMENTO EM R\$ 396.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VÁRZEA GRANDE-MT, 31 de Abril de 2017.

[Handwritten Signature]
DORIVAL GARCIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

[Handwritten Signature]
*
*
*

000072



HP
Tupiaçu

apenas

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

GL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ 26.795.021/0001-34 - Av. Tiradentes, nº 13 - Q. 07 -
Lot. Chapéu do Sol - Várzea Grande-MT CEP78.110-002

MUNICIPAL DE POCONÉ

PREGÃO
PRESENCIAL Nº
005/2017

OBRA:
LOCAL:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR - 1C TST EM TAPA BURACO	TON	700,00	R\$ 567,00	R\$ 396.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 396.900,00
VALOR DO ORÇAMENTO EM R\$ 396.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)					

VÁRZEA GRANDE-MT, 17 de Abril de 2017.

[Handwritten Signature]
DORIVAL GARCIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

000073

**COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO Nº 005/2017

1-RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

2-CNPJ Nº: **26.795.021/0001-34**

3-INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.127.367-1**

4-INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11379**

5-ENDEREÇO COMPLETO: **AV. TIRADENTES Nº 13, QUADRA 07 – BAIRRO CHAPÉU DO SOL – VÁRZEA GRANDE – MT**

6-TELEFONE: **(065) 9.9925-5898 / (065) 9.9998-8593** E-MAIL:

GLDORIVAL@GMAIL.COM

7-VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

8-PRAZO DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

9-BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **3498-3** CONTA CORRENTE: **10061-7**

10-REPRESENTANTE DA EMPRESA: **DORIVAL GARCIA**

11-CARGO: **SÓCIO – PROPRIETÁRIO** RG: **2755704-9** CPF: **411.753.449-15.**

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO Nº 005/2017, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME PLANILHA DE PREÇO CONSTANTE DA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR – 1C TST EM TAPA BURACO	TON	700	567,00	396.900,00

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE ATENDEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

VÁRZEA GRANDE-MT, 17 DE ABRIL DE 2017.


DORIVAL GARCIA
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

**COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO Nº 005/2017

- 1-RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
2-CNPJ Nº: 26.795.021/0001-34
3-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.127.367-1
4-INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11379
5-ENDEREÇO COMPLETO: AV.TIRADENTES Nº 13, QUADRA 07 – BAIRRO CHAPÉU DO SOL – VÁRZEA GRANDE – MT
6-TELEFONE: (065) 9.9925-5898 / (065) 9.9998-8593 E-MAIL: GLDORIVAL@GMAIL.COM
7-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
8-PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
9-BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3498-3 CONTA CORRENTE: 10061-7
10-REPRESENTANTE DA EMPRESA: DORIVAL GARCIA
11-CARGO: SÓCIO – PROPRIETÁRIO RG: 2755704-9 CPF: 411.753.449-15.
APRESENTAMOS NÓSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO Nº 005/2017, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME PLANILHA DE PREÇO CONSTANTE DA TABELA A SEGUIR:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-1C TST EM TAPA BURACO	TON	700	504,00	352.800,00

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE ATENDEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

VÁRZEA GRANDE-MT, 17 DE ABRIL DE 2017.


DORIVAL GARCIA
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

CNPJ 26.795.021/0001-34 - Inscrição Estadual 13.127.367-1 Av. Tiradentes, 13 -
Quadra 07 - Chapéu do Sol - Cep 78110-002 - Fone: (65) 3695-1142

000075 



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (Preenchimento Obrigatório)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECORTE, RECOMPOSIÇÃO DE SOLO, APLICAÇÃO DE RR-IC E TST EM TAPA BURACO.		NUMERO: 005/2017
RAZÃO SOCIAL: GL comercio de Peças E Serviços Ltda		
NOME FANTASIA: GL comercio E Serviços		
NATUREZA JURÍDICA: <input checked="" type="checkbox"/> LÍQUIDA <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> S/A <input type="checkbox"/> OUTRAS <input type="checkbox"/> NÃO ENQUADRA COMO ME OU EPP <input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CNPJ: 26.795.021/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.127.367-1	NIRE: 51.2.0040059-4 DATA DE INSCRIÇÃO: 15.04.1991
1º NOME DO SÓCIO: DORIVAL GARCIA CPF: 411.753.449-15 DATA DE REGISTRO NA JUNTA: 15.04.1991 DATA DE NASCIMENTO: 04.07.1962 ENDEREÇO:		
2º NOME DO SÓCIO: VALCELY CAMILO DO NASCIMENTO CPF: 549.566.929-00 DATA DE REGISTRO NA JUNTA: 17.05.2001 DATA DE NASCIMENTO: 25.11.1965 ENDEREÇO:		
3º NOME REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO (COM PROCURACÃO): CPF: DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO:		
PESSOA PARA CONTATO: DORIVAL GARCIA - 65. 999255898		
Retirei através do acesso à página www.pmpocone.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada		
LOCAL: V. GRANDE MT	DATA: 12.04.2017	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: 		
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de POCONÉ - MT e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via de email, no endereço: licitacao@pmpocone.com.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.		

Observação: A empresa interessada em participar do presente certame, deve enviar este recibo de retirada do edital, por email, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@pmpocone.com.br, bem como também apresentar uma via junto do credenciamento.

000077

Handwritten signatures and initials
1/59



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DORIVAL GARCIA

04-07-62

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileiro** Estado **Casado** Profissão **Comerciante** **15.207.698 SSP** Data de Nascimento **04-07-62** UF **PR**
 Nacionalidade **Brasileiro** Estado Civil **Casado** Profissão **Comerciante** **Rua São Pedro, 253- Jardim Kennedy - Curitiba** Endereço Completo **78.090** CEP
 CPF **111.753.449-15**
500.000 N.º de Cotas **500.000,00** Capital Subscrito (CR\$) **500.000,00** Capital Integralizado (CR\$) **78.090** CEP
 Capital a Integralizar (CR\$) **Em moeda corrente do País neste Ato.** Forma e Prazo de Integralização

Individualmente- Dorival Garcia.

Gerência e Uso do Nome Comercial

JOSÉ BENTO.

17-04-50

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileiro** Estado **Casado** Profissão **Comerciante** **1.278.606 SSP** Data de Nascimento **17-04-50** UF **PR**
 Nacionalidade **Brasileiro** Estado Civil **Casado** Profissão **Comerciante** **Rua São Pedro, 253- Jardim Kennedy - Curitiba** Endereço Completo **78.090** CEP
 CPF **235.619.989-68**
500.000 N.º de Cotas **500.000,00** Capital Subscrito (CR\$) **500.000,00** Capital Integralizado (CR\$) **78.090** CEP
 Capital a Integralizar (CR\$) **Em moeda corrente do País neste ato.** Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
 Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ UF _____
 CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
 N.º de Cotas _____ Capital Subscrito (CR\$) _____ Capital Integralizado (CR\$) _____
 Capital a Integralizar (CR\$) _____ Forma e Prazo de Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
 Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ UF _____
 CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
 N.º de Cotas _____ Capital Subscrito (CR\$) _____ Capital Integralizado (CR\$) _____
 Capital a Integralizar (CR\$) _____ Forma e Prazo de Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987



000078

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. Almirante Balthazar, 211 - Centro - 1311 - Varzea Grande - Mato G. 75500-000
FONE FAX: (0X) 3598-3122-7793 - e-mail: cartorio@registrofmc23.mt.gov.br
CNPJ: 15007382/0001190

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 12 de Abril de 2017
Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Horário: 17:21

Selo Digital AXS72958 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo - Função: *Carla*

Cassiana
Carla
2/59



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores, subrogados no direito e obrigações "de cujus" podendo nele se fazerem - representar enquanto indiviso o quinhão por entre eles devidamente credenciados pelos demais.

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Zilda Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (067) 3316-7732 - e-mail: cartoriovgofou@jornal.com
CNPJ: 06.079.220/1710

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:19

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Para Autenticação de Escritos de Mato Grosso - Alto do Itaipava e Registro - Cod. Co-Ordinador: Cod. Aracá

Selo Digital AXS 72956 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Serventia Notariada
de Várzea Grande - MT

Amélia

Monten/
4/59
000080



Selo do Cartório Digital
Tribunal Superior
Cartório de Serventia 151



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 (QUATRO)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá CIDADE MT UF 15 de Abril de 1991.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: Dorival Garcia

Ass.: [Signature]
Nome: José Bento

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



AUTENTICAÇÃO
Cópia extralide do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017. Horário: 17:19

[Signature]
AURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
P. de Matrícula de São de Mato Grosso - MT de Matrícula de Registro - OAB/MT nº 10.414/2017

Selo Digital AXS 72955 R\$ 2,70
Funcionário: HELLEN
C-e-ruia. www.tj-mt.gov.br/tribunal

CINABÁ 4 11 2050

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bento e Dorival Garcia
24/04/91
[Signature]
DIFUSÃO

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: Marcio Fischer Soares

Ass.: [Signature]
Nome: Nestor do Nascimento

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Esp. de Matr. de Registro de Varzea Grande/MT
P. de Matr. de São de Mato Grosso - MT de Matr. de Registro - OAB/MT nº 10.414/2017

[Signature]
[Signature]
000081 5/59



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado, capaz, comerciante, natural de Chavantes-SP. onde nasceu em 04-07-62, filho de João Garcia Filho e Honorina - Pereira Garcia, portador da R.G. Civil sob o Nr. 15.207.698-SSP-SP. e do CIC, 411.753.449-15, residente e domiciliado à Rua São Pedro, - 253 - Jardim Kennedy - CEP. 78.090 - Cuiabá - MT. e o Sr. JOSÉ BENTO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Blumenau-SC. onde nasceu em 17 de Abril de 1950, filho de Jacob Bento e Eretides Bento, - portador da Cédula de Identidade Civil sob o Nr. 1.278.606-SSP-PR e do CIC. sob o Nr. 235.619.989-68, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 253 - Jardim Kennedy - CEP. 78.090- Cuiabá - MT. Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Limitada com a denominação social de "G. B. COMERCIO DE PEÇAS LTDA.", conforme faz constar nos atos constitutivos devidamente registrado e arquivado na JUCEMAT em sessão solene de 26 de Abril de 1991 sob o Nr. 51.200.400.594- com sede comercial à Rua São Pedro, 253-A, Jardim Kennedy -CEP 78.090- Cuiabá - MT. resolvem de comum acordo e na forma legal, alterar o referido contrato social como a seguir se procede:

I- O Endereço da sociedade que funciona à Rua São Pedro 253-A Jardim Kennedy -CEP- 78.090- Cuiabá - MT. em consequencia da presente alteração, passa a ser à Rua, digo Av. da - FEB 1745-A - Bairro da Manga - CEP. 78.110 - Várzea Grande MT.

II- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo no que estabelecido no presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo integralmente, assinando-o juntamente com as testemunhas signatárias

Cuiabá, 04 de Maio de 1992.


Dorival Garcia


José Bento

TESTEMUNHAS:


Manoel José de Campos


Vitor do Nascimento.

G. B. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Contrato Social - Segunda Alteração

DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, no Residencial Terra Nova, Edifício Rubi, Bloco I, apto. 43, portador da Cédula de Identidade nº 15.207.698 SSP-SP / CPF nº 411.753.449-15; e

JOSÉ BENTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, na Rua Professora Tereza Lobo, nº 196, no Bairro Consil, Edifício Serra das Flores, Apto. 1.101, portador da Cédula de Identidade nº 1.278.606 SSP-PR - CPF nº 235.619.989-68, únicos titulares da empresa **G. B. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, sediada em Várzea Grande-MT, na Av. da FEB, nº 1.745-A, no Bairro da Manga, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob nº 51.200.400.594, em sessão de 26.04.91, inscrita no CGC-MF sob nº 26.795.021/0001-34, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder as seguintes alterações contratuais, como segue:

Pág. 1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Nelson Briand, 46 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (67) 3322-2211 - e-mail: cartorio@tjmt.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé em
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cert. 01011111 Cod. Mesa

Selo Digital AXS 73365 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 151

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escritório Autuado
Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Amzhe
Amendon

0000837/59

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio José Bento transfere, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a totalidade de suas quotas de capital, para a Sra. Lourdes Maria Giacobbo Garcia, adiante qualificada, ficando, dessa forma, **EXCLUÍDO** da sociedade, eximindo-se de quaisquer responsabilidades, ainda que decorrentes de obrigações assumidas pela empresa anteriores a esta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da transação acima consignada, passa a **INTEGRAR** a sociedade a Sra. **LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, no Residencial Terra Nova, Edifício Rubi, Bloco I, apto. 43, filha de Giovanni Giacobbo e Maria Giacobbo, nascida em 29.03.61, natural de Nova Lndrina-PR, portadora da Cédula de Identidade nº 2.012.798 SSP-PR - CPF. nº 452.440.499-68.

CLÁUSULA TERCEIRA

O novo quadro societário resolve, neste mesmo ato, elevar o Capital Social da empresa, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que, convertido para o novo padrão monetário nacional corresponde a R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização de parte do saldo da conta de **RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e R\$ 8.999,64 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a título de recursos próprios, totalmente integralizados neste ato, ficando distribuído entre os Sócios, da seguinte forma:

DORIVAL GARCIA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
T O T A L	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

Pág. 2

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alípio Sabião - 416 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
CNPJ/FAX: 10XX653026 7752 - e-mail: cartorio@tjmt.jus.br
0110

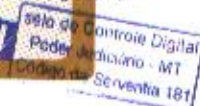
AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta servente. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:16

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Pisou: Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso. Atô do Notário Registrado - Cad. Car. Not. 181. Cad. Atô 41

Selo Digital AXS 73384 R\$ 2,70
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Funcionário: THIAGO



Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrivente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT



000084

8/59

Amélia
H. V.
M. B. B. B.

Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

Resolve ainda o novo corpo societário, alterar a razão social da empresa, que passa a ser **G.L. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA

A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da prestação de caução, a eles cabendo, com exclusividade, o uso do nome comercial da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

Fica vedado a qualquer dos sócios a utilização do nome da empresa em negócios estranhos às suas atividades, tais como: a prestação de fiança, aval ou caução, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os novos sócios resolvem ainda alterar o objeto social da empresa, que passa a ser a exploração do comércio de peças, acessórios e serviços para veículos e máquinas pesadas em geral.

CLÁUSULA OITAVA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Social primitivo e posteriores atos modificativos, não alcançadas pelas alterações ora processadas.

DECLARA ainda a nova sócia, que não está in-

Pág. 3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Sarilho, 44 Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (066) 3321-7702 - e-mail: notariogvh@ig.com.br
CNPJ: 11.007.982/000110

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta servente. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Laura Cassiana de ARRUDA E SILVA
2ª. Servente Autorizada do Serviço Notarial do Várzea Grande - MT

Selo Digital AXS 73383 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Autenticidade
Código de Verificação: 181



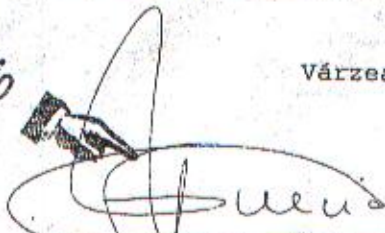
Laura Cassiana de Arruda e Silva
9/59
R 000085

curso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer normalmente a atividade comercial.

E assim, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

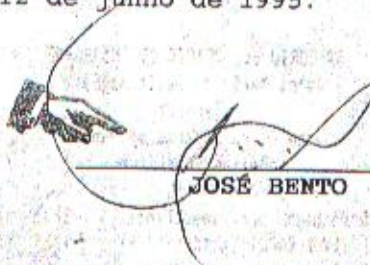
Várzea Grande-MT, 12 de junho de 1995.

6º Ofício



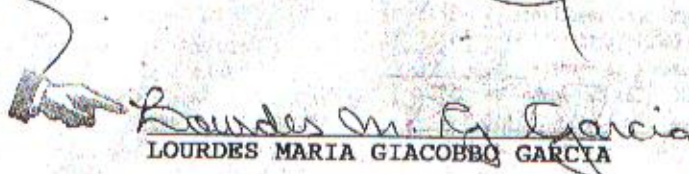
DORIVAL GARCIA

6º Ofício



JOSÉ BENTO

6º Ofício



LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA

Testemunhas:

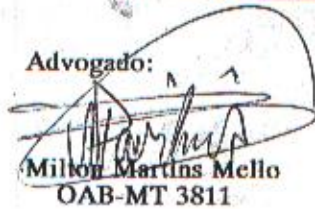


Nome: JAN CÉZAR DE ARRUDA ACKER
CPF: 021.722.751-15



Nome: VALCELY CANDIDO DO NASCIMENTO
CPF: 549.566.929-00

Advogado:


Milton Martins Mello
OAB-MT 3811



Cartório do 6º Ofício
Rua Barão de Itaipava, 347 Ed. Terra
Cuiabá-MT - Fone: 824-3434
Cooper. Maria de Fátima Ochoa
TABELIAO E LIA
Post. Piraquê - Fundação de Criação
TABELIAO SUSTITUTO
Valdeci de Ochoa Costa
Marta Cláudia Moraes
Júlia Oliveira de Ochoa
EMPREGADOS: ANA RAQUEL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Nelson Sant'Ana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (066) 3313-2702 e-mail: notariogvg@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15


LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Post. Judiciário do Estado de Mato Grosso. At. e. not. e Reg. - Cod. Cert. 10131 Cod. M. 008

Selo Digital AXS 73362 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Funcionário: THIAGO

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escritora Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cartório da Serventia 181



080086 10/59

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Alteração Contratual N.º 03/2001

Pelo presente instrumento particular, **DORIVAL GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Residencial Terra Nova, Edifício Rubi, Bloco, Apto. 43 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.207.698-SSP/SP e CPF. n.º 411.753.449-15, nascido no dia 04 de Julho de 1.962, na cidade de Chavantes - SP, filho do Sr. João Garcia Filho e Sra. Honorinda Pereira Garcia; **LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada no Residencial Terra Nova, Edifício Rubi, Bloco, Apto. 43 – Cuiabá - MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.012.798 SSP/PR e CPF. n.º 452.440.499-68, nascida no dia 29 de Março de 1.961, na cidade de Nova Londrina - PR, filha do Sr. Giovanni Giacobbo e Sra. Maria Giacobbo, Únicos Sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de **G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede a Av. da Feb, n.º 1.745-A – Bairro Da Manga – Várzea Grande - MT, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em sessão de 26 de Abril de 1991, sob o n.º 51.200.400.594, resolvem pôr este instrumento promover nova alteração do contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Sócio

A sócia **LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA**, decide retirar-se da sociedade cedendo e transferindo parte de suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o sócio remanescente **DORIVAL GARCIA**, e sede e transfere o restante de suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o sócio entrante **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua 07, Quadra 11, Casa 07 – Jardim Universitário - Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18481672 SSP/SP e CPF. n.º 549.566.929-00, nascido no dia 25 de Novembro de 1.965, na Cidade de Goioere – PR, filho do Sr. Costantino Candido do Nascimento e Sra. Josefa do Nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) do sócio remanescente **DORIVAL GARCIA**, e o restante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) do sócio entrante **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, assim como também declara ter recebido todos os haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Em função das mudanças ocorridas, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios remanescentes conforme abaixo:

DORIVAL GARCIA.....	8.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	8.000,00
VALCELI C. NASCIMENTO.....	2.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	2.000,00

TOTALIZANDO.....	10.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio entrante **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.



Handwritten signatures and initials: *Amzha*, *Manda*, and a large signature over the stamp. The text "FL: 01/02" is written below the stamp.

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE-FAX: (0XX65)3326-7732 - e-mail: cartorio@registro20@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Para: Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso - Atto de Nome e Registro - Com. Getulio de Arruda e Silva

Selo Digital AXS 73381 R\$ 2,70
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Fundador: THIAGO
Poder Judiciário - MT
Código do Sistema: 191



0000871/59

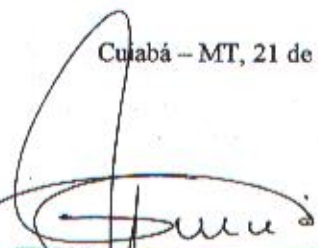
CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração de Endereço

Decidem os sócios neste ato a alterarem o endereço que é na Av. da Feb, n.º 1.745-A - Bairro da Manga - Várzea Grande - MT, e agora passa a ser na: **Av. Julio Campes, n.º 4729 - Jardim Gloria - Várzea Grande - MT.**

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos ato constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam em (03) três vias de igual teor.


Cuiabá - MT, 21 de Abril de 2.001


DORIVAL GARCIA
(Sócio Remanescente)

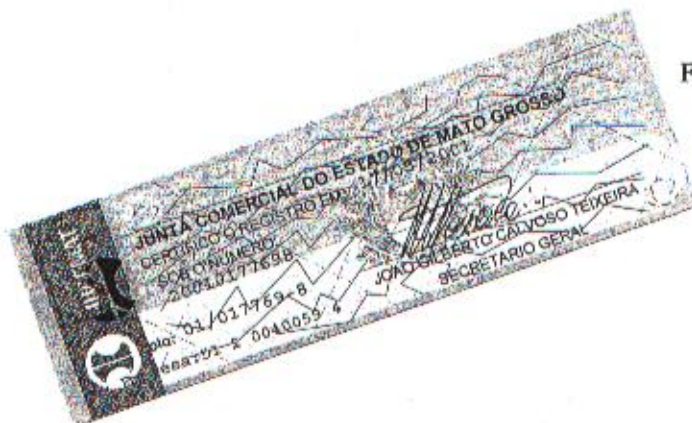

LOURDES MARIA GIACOBBO GARCIA
(Sócia Retirante)

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO
(Sócio Entrante)


TESTEMUNHAS


JOSÉ LAURO DE ALCANTARA
CPF: 688.366.271-53
RG: 1076397-0-SSP/MT


ANTONIO BARROS SOUZA FILHO
CPF: 631.689.281-00
RG: 888.322-SSP/MT



FL: 02/02


Amzhe
H...
Amzhe

000088

12/59

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Consolidação Contratual

Pelo presente instrumento particular, VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 11, n.º 07 - Jardim Universitário - Cuiabá - MT, CEP 78075-520, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18481672 SSP/SP e CPF n.º 549.566.929-00, nascido no dia 25 de Novembro de 1.965, na cidade de Goiocre - PR - RS, filho do Sr. Constantino Candido do Nascimento e Sra. Josefa do Nascimento, DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Residencial Terra Nova, Edifício Rubi, Apto. 43 - Cuiabá - MT, CEP 78000-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.207.698 SSP/SP e CPF n.º 411.753.449-15, nascido no dia 04 de julho de 1.962, na cidade de Chavantes - SP, filho do Sr. João Garcia Filho e Sra. Honorinda Pereira Garcia; Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Av. Júlio Campos, n.º 4729 - Jardim Gloria - Várzea Grande - MT, CEP 78140-785, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), em sessão de 26 de Abril de 1.991, sob o n.º 51.200.400.594, resolvem pôr este instrumento promover nova alteração contratual e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

Da Consolidação do Contrato Social conforme o Novo Código Civil

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Av. Júlio Campos, n.º 4729 - Jardim Gloria - Várzea Grande - MT, CEP 78140-785, sendo o seu foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1.991.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o objetivo social de Comercio Varejista de Peças, Acessórios e Serviços para Veículos Automotores e Maquinas pesadas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte maneira e proporção:

VALCELI C. DO NASCIMENTO.....	2.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	2.000,00
DORIVAL GARCIA.....	8.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	8.000,00

TOTALIZANDO..... 10.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é a cargo de ambos os sócios, assinando em conjunto ou individualmente, ao qual cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios, tem direito à uma retirada mensal a título de pró - labore, a qual será levada a conta de lucros ou perdas da sociedade, não podendo a referida retirada, ser superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda - IR.

FL: 01/02

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Sant'ana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (066)353020-7712 - e-mail: cartorio@jucemat.jucemat.com

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta servente. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:16

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Fórmula: Autenticação de Cópia de Livro e Registro - Cód. Cart. 01/01/11 - Cuiabá/MT

Selo Digital AXS 73379 R\$ 2,70
Funcionário: THIAGO
Consulta: www.j.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servente 181



Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly of the notary or a party.
- Initials "CS" and "AM" with a star symbol.
- The name "Ambrósio" written vertically.

000089 13/59

G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ 26.795.021/0001-34
Alteração Contratual N.º 05/2005.

Pelo presente instrumento particular, **DORIVAL GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 04 de Julho de 1962, na Cidade de Xavantes - SP, filho de João Garcia Filho e Honorina Pereira Garcia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.207.698 - SSP/SP e CPF n.º 411.753.449-15, residente e domiciliado à Rua Violeta, n.º 120, Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá - MT, Cep. 78020-000, e;

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25 de Novembro de 1965, na cidade de Goioerê PR, filho de Constantino Candido do Nascimento e Josefa do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18481672 SSP/SP e CPF n.º 549.566.929-00, residente e domiciliado a Rua 07, Quadra 11, n.º 07 - Bairro Jardim Universitário - Cuiabá - MT, Cep. 78075-520.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada, sob a razão social de **G. L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, com sede a Av. Júlio Campos, n.º 4729 - Jardim Glória - Várzea Grande - MT, Cep. 78140-785, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (**JUCEMAT**), sob o n.º 51.200.400.594 e sessão de 26/04/1991, resolvem pôr este instrumento promover alteração contratual e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço:

Decidem os sócios neste ato alterar o endereço para: Rua Capitão José Otto Sampaio, n.º 135, Bairro Jardim Glória I, Várzea Grande - MT, CEP. 78140-350, permanecendo seu foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração de Atividade:

Decidem os sócios neste ato, alterar sua atividade para, Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Serviços para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas em Geral, como também Serviços de Terraplenagem e outras movimentações de terra, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Aumento do Capital Social:

Decidem os sócios neste ato, aumentar o capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ficando elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo que o sócio **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, integralizara em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e o restante será integralizado pelo sócio **DORIVAL GARCIA**, em moeda corrente do país o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) no ato da assinatura do presente contrato, cujo aumento foi realizado com os seguintes valores:

Capital Social Anterior.....	R\$ 10.000,00
Integralizado neste ato em moeda corrente do País.....	R\$ 50.000,00
Totalizando.....	R\$ 30.000,00



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

000091 15/59

G. L. COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

CNPJ 26.795.021/0001-34

Alteração Contratual N.º 05/2005.


Parágrafo Único: em função das mudanças ocorridas, o capital social atual passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	%	R\$
Dorival Garcia	54.000	90%	54.000,00
Valceli Candido do Nascimento	6.000	10%	6.000,00
Totalizando	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.


E pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam em (03) três vias de igual teor.


Cuiabá – MT, 12 de Setembro de 2005.


VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO


DORIVAL GARCIA

TESTEMUNHAS:


WALÉRIA ALMEIDA VIUDES
CPF : 006.983.031-21
RG : 1584608-3 – SSP/MT


ANTONIO BARROS SOUZA FILHO
CPF : 631.689.281-00
RG : 888.322-SSP/MT




H. de Oliveira Rodrigues
0000046/59

G.L. COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06/2011
CNPJ/MP 26.795.021/0001-34

Pelo presente instrumento particular, DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Violeta, 120, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, Cep 78020-000, portador da Cédula de Identidade RG 15.207.698 SSP/SP e CPF nº. 411.753.449-15, nascido no dia 04 de Julho de 1962, na cidade de Xavantes/SP, filho de João Garcia Filho e Honorina Pereira Garcia e VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07, quadra 11, nº 07, Bairro Jardim. Universitário, Cuiabá/MT, Cep 78075-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 18481672 SSP/SP e CPF nº 549.566.929-00, filho de Constantino Candido do Nascimento e Josefa do Nascimento, nascido no dia 25 de Novembro de 1965, na cidade de Goioerê/PR. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob razão social de G.L. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão José Otto Sampaio, nº 135, Jardim Glória I, Várzea Grande/MT, Cep 78140-350, empresa cadastrada sob o CNPJ 26.795.021/0001-34, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51.200.400.594, em sessão de 26/04/1991, sendo o seu foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Resolvem assim alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração da Razão social.

Os sócios decidem alterar a razão social da empresa para G.L. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço.

O Endereço da empresa fica alterado para Avenida Tiradentes, quadra 07, nº 13, Bairro Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT, Cep 78110-002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da alteração da atividade.

Os sócios alteram a atividade da empresa para Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas pesadas, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio de móveis, comércio de artigos de papelaria e os serviços de engenharia, obras de terraplanagem, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de arte especiais como: construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA: Aumento de Capital.

Os Sócios decidem neste ato alterarem o capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente nacional, R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pelo sócio Dorival Garcia e pelo sócio Valceli Candido do Nascimento, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo aumento de capital está sendo realizado com reserva de lucro, ficando distribuído da seguinte forma:

DORIVAL GARCIA.....	144.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	144.000,00
VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO.....	16.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	16.000,00
TOTALIZANDO.....	160.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	160.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios decidem neste ato alterar a Cláusula sétima da alteração contratual de 05/01/2004, que terá a seguinte redação: Anualmente no dia 31 de dezembro, encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço patrimonial da sociedade, os lucros

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alceu Santoro, 45 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX71)3024-7702 - e-mail: cnpj@jucemat.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

Seio Digital AXS 73408 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

Funcionário: THIAGO

Seio de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

1/4

Ambrósio
Sp. Arruda

000093 17/59

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, assinando individualmente, aos quais cabem, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de lucros ou perdas da sociedade, não podendo a referida retirada, ser superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda - IR.

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica facultado aos administradores, atuar isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Anualmente no dia 31 de dezembro, encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço patrimonial da sociedade, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou aplicarem em aumento de capital se assim desejarem.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão ainda fazer as distribuições de lucros com base em balanços, balancetes e demonstrações de resultados levantados intermediariamente mensal, trimestral, semestral, em período inferior a 12 meses.

CLÁUSULA NONA: A morte ou afastamento de um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo o caso de morte de um dos sócios, o sócio remanescente chamará os herdeiros, se assim desejarem, para compor a sociedade com as quotas do sócio falecido, sendo facultado os herdeiros, o direito de vender as quotas a terceiros sendo que o adquirente das quotas deverá pagar no ato da compra o valor das quotas em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis depois de realizado o balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.



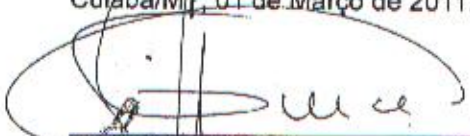
3/4
Amshu
mlondon
000095 19/59

Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por 100 % capital social.


CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais e de direito.

Cuiabá/MT, 01 de Março de 2011.



DORIVAL GARCIA




VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:



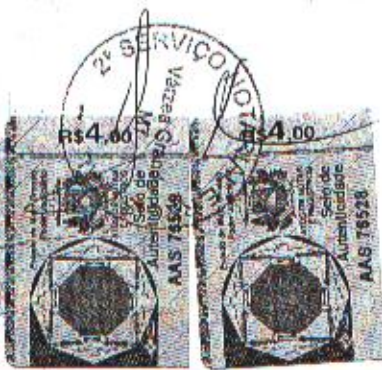
GISELLE PEREIRA DE SOUZA
RG: 110.1111-4 SJ/MT



JANIVALDO VILAS BOAS
RG: 15037762 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Varzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3652-7909 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofv@tjmt.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: DORIVAL GARCIA, VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO,
VARZEA GRANDE/MT, 01 de março de 2011 às 8:00 (AVELINO)
Dou fé. Em testemunha da verdade,

VALÉRIA DE CAMPOS FERRERINA CARDOSO





4/4
000096 20/59

Selo de Autenticidade Digital
Fórum Judiciário - MT
Código do Serventia 181

G.L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP



7º (Sétimo) Instrumento de Alteração Contratual

1. **Dorival Garcia**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade R.G. nº 15.207.698, expedida pela SSP/SP e inscrito no C.P.F.-M.F. sob nº 411.753.449-15, nascido aos 04 dias do mês de julho do ano de 1962, residente e domiciliado à Rua Violeta nº 120 - bairro Jardim Cuiabá - CEP: 78.020-000, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;
2. **Valceli Candido do Nascimento**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 18481672, expedida pela SSP/SP e inscrito no C.P.F.-M.F. sob nº 549.566.929-00, nascido aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1965, residente e domiciliado à Rua 07 nº 07, Quadra 11 - bairro Jardim Universitário - CEP: 78.075-520, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso,

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, na Avenida Tiradente nº 13, Quadra 07 - bairro Loteamento Chapéu do Sol - CEP: 78.110-002, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de **G.L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob nº 26.795.021/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51200400594, em 26/04/1991, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto social da empresa para a atividade econômica de: **Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas pesadas; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de móveis; Comércio de artigos de papelaria; Obras de terraplanagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construção Correlatas; Construção de obras de artes especiais como: Construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e Locação de mão-de-obra temporária.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Que as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem inalteradas.

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escritor(a) Autorizada
Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AV. ALDIR SANTANA, 49 Centro Sul - Várzea Grande - MT - CEP: 78.075-520
FONE: (61) 3020-7712 - e-mail: cartorio@jucemat.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA

País: Brasil - Estado: Mato Grosso - Município: Várzea Grande - Código de Registro: 191 Col. Ar. 10

Selo Digital AXS 73404 R\$ 2,70
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: THIAGO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

000000 21/59

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2014.

[Handwritten signature of Derival Garcia]

Derival Garcia
SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature of Valceli Candido do Nascimento]

Valceli Candido do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escritorinha Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT



[Handwritten signatures and initials]

000003

22/59

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34**

DORIVAL GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 411.753.449-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15207698, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA VIOLETA, 120, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.020-000, BRASIL.

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 549.566.929-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18481672, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA 07, 07, QUADRA 11, JARDIM UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200400594, com sede Avenida Tirandentes, 13, Quadra 07 (nome Fantasia: G. L. Comércio de Peças), Loteamento Chapéu do Sol Várzea Grande, MT, CEP 78.110-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.795.021/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial G.L. COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), NESTE ATO É ELEVADO PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 500.000 (QUINHENTOS MIL) QUOTAS SOCIAIS, NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO O AUMENTO NO VALOR DE R\$ 340.000,00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 30/10/2014 sob nº 20149784015
Protocolo: 14/978401-5 de 29/10/2014
NIRE: 51200400594
G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Chancela: 37892-BE384-F4326-398C5-98E00-9F7B3-EF41F-F63AA
Cuiabá, 30/10/2014

Req: 81400000206137

Katie Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katie Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Página 1

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alceu Saitava, 44 - Centro S.J. - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX065)3104-7719 - e-mail: cartorio@jcgmat.gov.br
CNPJ: 04.480.011/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2017 Horário: 17:15

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Escriturante Autorizada
Poder Judiciário
Código da Serventia 181

Selo Digital AXS 73402 R\$ 2,70
Funcionário: THIAGO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

000099 23/59



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34**

(TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NESTE ATO, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

OS SÓCIOS **DORIVAL GARCIA** E **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, SUBSCREVEM E INTEGRALIZAM, A INCORPORAÇÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITO:

01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 B 13 ANO 1984
VALOR.....R\$ 100.000,00;

01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 140 B 13 ANO 1985
VALOR.....R\$ 140.000,00;

01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC 13 PÉ DE CARNEIRO 13 MODELO CA25 13 ANO 1984
VALOR.....R\$ 100.000,00;

O SÓCIO **DORIVAL GARCIA**, SUBSCREVE E INTEGRALIZA TOTALMENTE NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS A QUANTIA DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 306.000 (TREZENTOS E SEIS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL);

E O SÓCIO **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, SUBSCREVE E INTEGRALIZA TOTALMENTE NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS A QUANTIA DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 34.000 (TRINTA E QUATRO MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL).

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DORIVAL GARCIA, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado;

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2014 sob nº 20145784015
Protocolo: 14/978401-5 de 29/10/2014
NIRE: 51200400594
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Chancela: 37892-BE384-F4326-398C5-98E00-9F7B3-EF41F-F63AA
Cuiabá, 30/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Req: 81400000206137

000100

Página 2

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature and the date 24/59.]